



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2529

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	100	SEMAD	186	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2529

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2022
FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	50.515,28	50.515,28		108.613,20	108.613,20
FEVEREIRO	138.557,35	189.072,63		212.968,91	321.582,11
MARÇO	269.704,32	458.776,95		176.731,36	498.313,47
ABRIL	131.976,68	590.753,63		116.738,23	615.051,70
MAIO	112.476,32	703.229,95		190.047,99	805.099,69
JUNHO	92.739,84	795.969,79		92.816,17	897.915,86
JULHO	95.039,82	891.009,61		117.708,26	1.015.624,12
AGOSTO	147.947,57	1.038.957,18		184.055,96	1.199.680,08
SETEMBRO	97.252,59	1.136.209,77		124.066,18	1.323.746,26
OUTUBRO	67.857,69	1.204.067,46		127.369,91	1.451.116,17
NOVEMBRO	92.779,90	1.296.847,36		155.286,80	1.606.402,97
DEZEMBRO	95.646,89	1.392.494,25			1.606.402,97
TOTAL		1.392.494,25			1.606.402,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2021:		1.296.847,36			
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:		95.646,89			
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:		1.606.402,97			

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{1.606.402,97}{1.296.847,36} \times 100 = 123,870\%$$

$$r = 123,870\% - 100 = 23,87\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		23,870%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	95.646,89 X23,87% =	22.830,91
Valor do 2º Período/2021	95.646,89	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	22.830,91	
Total Estimado - 2º Período/2022	118.477,80	
RECEITA PREVISTA PARA 2022		1.415.090,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	1.606.402,97	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	118.477,80	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		309.790,77
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		309.790,77

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO II - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 070/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LETHYCIA DE AMORIM LARA 12486797769

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de materiais nº 070/2021, que consoante a Cláusula Primeira, **é a aquisição de água mineral em garrafa e em copo para atender aos pacientes internados na PMAM deste Município.**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início em 14 (quatorze) de janeiro de 2023, e o término previsto para 14 (quatorze) de julho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 070/2021, celebrado em 14 (quatorze) de janeiro de 2022.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

LETHYCIA DE AMORIM LARA 12486797769
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de materiais nº 025/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **gêneros alimentícios (Hortifruti) para atender o setor de Nutrição e Diética da PMAM e também para refeições servidas no CAPS.**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses com início em 14 (quatorze) de janeiro de 2023, e o término previsto para 14 (quatorze) de abril de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 025/2022, celebrado em 14 (quatorze) de julho de 2022.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2023.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento Renovação, bem como repactuação do valor do item 3 do Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2021, que consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação de empresa especializada para locação de veículos, por Km rodado**, para atendimento aos pacientes em tratamento fora do domicílio deste Município.

DO PREÇO – MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de R\$ 872.100,00 (oitocentos e setenta e dois mil e cem reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, celebrado em 22 (vinte e dois) de setembro de 2021.

Silva Jardim, 21 de dezembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 080.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – O objeto deste CONTRATO é a adesão com efeito carona da Ata de Registro de Preço nº 037/2021, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022, Processo Administrativo 3434/2021– Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ**, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota desta municipalidade.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$ 135.975,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), constantes do Anexo V.

VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.267820001.2.086.3390.39.00.00 – SEMOB – Empenho 000833/2022, no valor de R\$ 22.662,50 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo ser solicitado o complemento de saldo em momento oportuno

Silva Jardim, 23 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 3156/9

ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS n.º 079.2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – O objeto deste CONTRATO é a adesão com efeito carona da Ata de Registro de Preço nº 048/2021, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021, Processo Administrativo 2933/2021– Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ**, referente a aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos pertencentes a frota deste município.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), constantes do Anexo V.

VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – SEMOB – Empenho 000826/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser solicitado o complemento de saldo em momento oportuno

Silva Jardim, 23 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 3156/9

MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS LTDA
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº. 081.2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – O objeto deste CONTRATO é a adesão com efeito carona da **Ata de Registro de Preço nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021, Processo Administrativo 1307/2021– Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ**, referente a aquisição de peças e acessórios originais novos, genuínos, primeira linha ou similar, necessários à manutenção e conservação dos veículos, por meio de percentual de desconto sobre os valores constantes da respectiva tabela de preço do fabricante e/ou sistema audatex; para veículos pertencentes a frota desta municipalidade.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), constantes do Anexo V e Procedimento Administrativo 13390/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.07.01.267820001.2.086.3390.39.00.00 – SEMOB – Empenho 000839/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devendo ser solicitado o reempenho da despesa para atender o exercício de 2023.

Silva Jardim, 23 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 3156/9

ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada



SEÇÃO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – FMS

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023 na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BIOMEDICAL COM. E DIST. DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI**, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 134, Loja 149, Icaraí, Niterói/RJ, CEP **24.220-071**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.078.622/0001-68, neste ato representada pela Sr^a. Renata Freitas Farias Sampaio, portadora do documento de identidade nº 200406197, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 056.724.807-05, para **Eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, no programa Saúde Mental, UPA e Policlínica, conforme REMUNE e RENAME e apoio a Farmácia Básica** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **66/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE. ESTIMADA	MARCA	GGREM	VAL. UNIT.	TOTAL
247	Insulina Humana NPH 100 UI/ml Sol Inj 10 ml	FA	200	NOVO NORDISK	526601110159418	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
248	Insulina Humana Regular 100UI/ml Sol Inj 10 ml	FA	80	NOVO NORDISK	526601115150419	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
254	Lidocaína 10% Spray 50 ml	Fr	200	HIPOLABOR	511612602173116	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
270	Morfina Sulfato 10 mg/ml Sol Inj 1 ml	Amp	300	HIPOLABOR	511618080044906	R\$ 1,76	R\$ 528,00
271	Naloxona 0,4 mg/ml Sol Inj 1 ml	Amp	30	HIPOLABOR	511622080047306	R\$ 8,27	R\$ 248,10
275	Nistatina 100.000 UI/ml Susp Oral 50 ml	Fr	60	PRATI DONADUZZI	528504209134114	R\$ 4,86	R\$ 291,60
293	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111, forma farmacêutica pó para solução oral.	Env	300	NATULAB		R\$ 1,25	R\$ 375,00
300	Sulfato de Magnésio 50% Sol Inj 10 ml	Amp	50	SAMTEC		R\$ 2,57	R\$ 128,50
						TOTAL	R\$ 10.771,20

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia**, 17.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.6 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.7 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – SEMOB

No dia 23 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, com sede na Avenida das Américas, nº 17150, BLC 001, SAL 0145, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-704, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.122/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Antonio Daher, portador do documento de identidade nº M4576849, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 796.308.369-87, para **eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **100/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3416/2022 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

LOTE 1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (SEM MOTORISTA – SEM COMBUSTÍVEL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1.1	Veículo de passeio, tipo hatch , capacidade para 05 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso	UNID.	5	RENAULT SANDEIRO	R\$ 3.170,00	R\$ 15.850,00
1.2	Veículo de passeio, tipo sedan , capacidade para 05 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; Com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso	UNID.	5	VOLKSWAGEN VIRTUS	R\$ 3.760,00	R\$ 18.800,00
1.3	Veículo caminhonete cabine dupla; Ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica ou elétrica; Trava elétrica; Tração 4x2; motor estimado em 1.6 Potência estimada em 128cv; Motor flex; Com até 05 anos de uso	UNID.	3	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R\$ 3.275,00	R\$ 9.825,00
1.4	Veículo caminhonete cabine dupla, ar-condicionado; Vidros elétricos; direção hidráulica ou elétrica; Trava elétrica; Tração 4x4; motor estimado em 2.0 Potência estimada em 140cv; motor a diesel; Com até 05 anos de uso	UNID.	2	FIAT TORO	R\$ 7.871,00	R\$ 15.742,00
TOTAL MENSAL DO LOTE 1						R\$ 60.217,00
TOTAL ANUAL DO LOTE 1						R\$ 722.604,00

LOTE 2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (COM MOTORISTA – COM COMBUSTÍVEL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM/MÊS POR VEÍCULO	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
2.1	Veículo utilitário – tipo mini van com capacidade para 07 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; Com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso;	KM	4.200	3	GM SPIN	R\$ 3,26	R\$ 41.076,00



SEÇÃO IV - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 01/2023

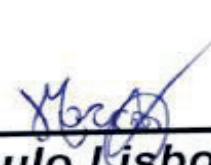
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Luiz Carlos Sousa Santos, Ag de Ser. Diversos** - (SEMAD), matrícula nº 3033/8 e **Leandro Fonseca Rosa Azevedo**, Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 5.602/2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 2146/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 60/2022 e suas prorrogações .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023


Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 02/2023

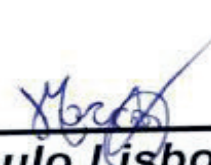
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3 e **Leandro Fonseca Rosa Azevedo**, Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 5.602/2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 7712/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 59/2022 e suas prorrogações .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023


Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 03/2023

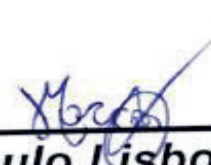
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, , **Breno de Lima Caputo Filho**, Agente Administrativo – (SEMFA) - matrícula nº 3574/2 e **Leandro Fonseca Rosa Azevedo**, Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 5.602/2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 9212/2018**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 67/2022 e suas prorrogações .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023


Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 04/2023

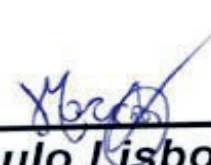
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3 e **Eumaria Araújo Nazareth**, matrícula n.º 1912/7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 7548/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 58/2022 e suas prorrogações .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 05/2023

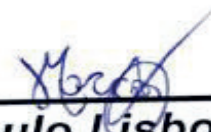
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Eumaria Araújo Nazareth**, matrícula n.º 1912/7 e **Gecilda Rodrigues da Silva Correia**, Professora Docente II (SEMEC), matrícula n.º 1.332/3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º **11.373/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 55/2022 e suas prorrogações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 06/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2 e **Marcelo Massao Osava, Digitador** – (SEMFA) - matrícula nº 2588/7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 11.504/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 63/2022 e suas prorrogações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 07/2023

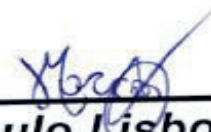
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2 e **Alessandra Melo de Oliveira**, Agente Administrativo – (SEMFA) - matrícula nº 3421/5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 12.119/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 56/2022 e suas prorrogações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 08/2023

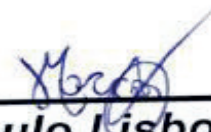
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matrícula nº 4.394/0, **Luiz Carlos Sousa Santos, Ag de Ser. Diversos** - (SEMA), matrícula nº 3033/8 e **Gilceia Tinoco de Oliveira Dias**, Gerente de Projetos - (SEMPDE), matrícula nº 3379/0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 10.208/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo da portaria originário 61/2022 e suas prorrogações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 793/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder a servidora **PÂMELLA DE PINHO MONTOVANI SANTOS**, Cirurgiã Dentista, matrícula 6490/4, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, por 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Maio de 2023, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 17, de 22 de Janeiro de 1998, conforme decidido no Procedimento Administrativo nº 14252/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2.022.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PROCESSO 12857/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODALIDADE CARONA)

ADESÃO Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12857/2022, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 3434/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO;
- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA - 037/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022;
- PUBLICAÇÃO – A TRIBUNA – EDIÇÃO Nº 35.633 DE 15 DE MARÇO DE 2022;
- DETENTORA DA ATA – ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.837-779/0001-65;
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 11/03/2022 A 11/03/2023;
- DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 14/12/2022;
- VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12 (DOZE) MESES;
- VALOR: R\$ 135.975,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

SILVA JARDIM, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PROCESSO 12957/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODALIDADE CARONA)

ADESÃO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12957/2022, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 25/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, CONFORME OS SEGUINTES DADOS:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 2933/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO;
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA - 48/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021;
- PUBLICAÇÃO – A TRIBUNA – EDIÇÃO 35.590 DE 11 DE JANEIRO DE 2022;
- DETENTORA DA ATA – MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.298.831/0001-39;
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 27/12/2021 A 27/12/2022;
- DATA DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 14/12/2022;
- VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12 (DOZE) MESES;
- VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

SILVA JARDIM, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 285, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG. 4, DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº _____. – SEMECT/FME – Empenho nº. ____/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº. 293/2022.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI

CNPJ Nº 02.142.852/0001-49 – Rua Virgílio Salomão, nº 114,
sala A, Bairro Rosário, João Monlevade – Minas Gerais.

Assunto: Aplicação de Sanções Administrativas

Referência: Processo nº 4349/2022.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 4349/2022, DECIDO pela aplicação da seguinte penalidade:

1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 c/c Cláusula XI. Art. I, alínea d, do contrato nº 023/2022.

Vale mencionar que após Notificação Extrajudicial a referida empresa teve o seu direito a ampla defesa e ao contraditório preservados, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, a empresa teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém não houve manifestação empresa.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 03 de janeiro de 2023.


Ibson Carvalho Dâmes Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022